



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Padre João Veloso, 156 - Centro - Telefax (37) 3431-4088  
previbam@hotmail.com - B A M B U Í – M I N A S G E R A I S  
CNPJ: 05.085.096/0001-51

## PORTARIA Nº 014/2018

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **DENIS PEREIRA MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 127.594.736-00, matrícula 61, no cargo efetivo Agente Administrativo II, Nível 10, Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 10 de dezembro de 2018.

Denise Silva Diamante  
Superintendente do PREVIBAM

**PUBLICADO**  
no quadro de avisos

Dia 10/12/2018